

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E DOCUMENTOS AFINS, PARA OBRA DE SANEAMENTO NA PRAIA PONTA DA AREIA – SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ - REGIÃO HIDROGRÁFICA LAGOS SÃO JOÃO.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo e documentos afins, para obra de saneamento na Praia Ponta da Areia – São Pedro da Aldeia.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e documentos afins, para obra de saneamento na Praia da Ponta da Areia, em São Pedro da Aldeia/RJ, justifica-se pela necessidade de elaboração prévia de tais projetos para a execução das obras, conforme disposto na Resolução INEA 160/2018. Desta forma, a contratação supracitada está autorizada pelo Comitê de Bacias por meio das Resoluções CBHLSJ nº 149/2021 e 169/2022, que permitiram a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e fiscalização das obras de saneamento, e pela Resolução CBHLSJ nº 176/2022, que destinou recurso para a contratação da elaboração do Projeto Executivo na localidade de Ponta da Areia, em São Pedro da Aldeia, além de respaldada pela Resolução INEA nº 160/2018.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O orçamento para a contratação do serviço objeto deste Termo de Referência está previsto no Contrato de Gestão INEA nº 61/2022 - Recurso Obras de Saneamento Básico – R\$ 44.450,66 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 08/2023
PROCESSO CILSJ N.º 189/2023



CILSJ
Processo: _____
Folha _____

Assinatura

4.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de emissão da Ordem de Início de Serviço.

5. DO PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO

5.1. O início do serviço dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço.

6. DO REAJUSTE

6.1. Não há previsão de reajuste para a presente contratação.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. O contrato de serviço poderá ser alterado com acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado conforme disposto na Resolução INEA nº 160/2018 no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da formalização e da Execução dos Contratos – Resolução INEA nº 160/2018.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

8.1. Elaboração do Projeto Executivo da Rede Coletora na Praia da Ponta da Areia – São Pedro da Aldeia.

8.1.1. Plantas e peças gráficas:

8.1.1.1. Planta baixa de serviços de campo;

8.1.1.2. Planta baixa da rede coletora;

8.1.1.3. Plantas dos perfis longitudinais por trecho da rede coletora;

8.1.1.4. Plantas de cortes e detalhamento da rede coletora;

8.1.2. Memorial descritivo de serviços de campo;

8.1.3. Memorial descritivo de hidráulica;

8.1.4. Especificações Técnicas de Hidráulica;

8.1.5. Planilhas de Cálculo Hidráulico;

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 08/2023
PROCESSO CILSJ N.º 189/2023



CILSJ
Processo: _____
Folha _____

Assinatura

- 8.1.6. Ordens de Serviço;
- 8.1.7. Memória de cálculo - Tabela EMOP mais atualizada;
- 8.1.8. Planilha orçamentária – Tabela EMOP mais atualizada;
- 8.1.9. Cronograma Físico-Financeiro;
- 8.1.10. Cronograma de desembolso máximo;
- 8.1.11. Quadro de composição de investimentos;
- 8.1.12. Cálculo da composição analítica do BDI;
- 8.1.13. ART de projeto;
- 8.1.14. ART de orçamento.

9. PRODUTOS

- 9.1. Plano de Trabalho;
- 9.2. Levantamento Topográfico;
- 9.3. Projeto Executivo – Rede Coletora Praia da Ponta da Areia – São Pedro da Aldeia (itens 9.1.1 a 9.1.8);
- 9.4. Planilha Orçamentária detalhada, incluindo Memória de Cálculo, em consonância com o Projeto Executivo (itens 9.1.10 e 9.1.9);
- 9.5. Documentos Afins ao Projeto Executivo, que viabilizem processo licitatório para contratação da execução da obra (itens 9.1.11 a 9.1.14);
- 9.6. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelos projetos, orçamentos e demais documentos elaborados (itens 9.1.15 e 9.1.16).

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

10.1. Plano de Trabalho:

- 10.1.1. O plano de trabalho deverá ser apresentado à fiscalização do contrato, em arquivo editável, e em formato de relatório, listando as etapas para elaboração de cada produto do contrato, incluindo levantamentos de campo e confecção dos projetos, e apresentando a versão consolidada do Cronograma Físico-Financeiro para a contratação em tela.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 08/2023
PROCESSO CILSJ N.º 189/2023



CILSJ
Processo: _____
Folha _____

Assinatura

10.1.2. O plano de trabalho deverá ser confeccionado em papel timbrado contendo a logo do CILSJ.

10.1.3. Após aprovado pela fiscalização do contrato, o plano de trabalho deverá ser entregue em 02 (duas) vias impressas coloridas e encadernadas e 02 (duas) vias digitais (CD).

10.2. Levantamento Topográfico:

10.2.1. Os projetos deverão ser apresentados à fiscalização do contrato, em arquivos editáveis e em PDF, para análise e aprovação. Todos os seus elementos devem apresentar a logo do CILSJ;

10.2.2. Após aprovado pela fiscalização do contrato, o produto deverá ser entregues em 02 (duas) vias impressas coloridas e encadernadas e 02 (duas) vias digitais (CD), onde deverão constar as extensões editáveis (.docx, .xlsx e .dwg) e não editáveis (.pdf) de todos os documentos gerados.

10.3. Projetos, Planilhas e Documentos Afins:

10.3.1. Os projetos deverão ser apresentados à fiscalização do contrato, em arquivos editáveis e em PDF, para análise e aprovação;

10.3.2. Todos os elementos do executivo, assim como a planilha orçamentária, memória de cálculo e documentos afins ao projeto executivo, devem apresentar a logo do CILSJ;

10.3.3. No caso dos memoriais descritivos, especificações técnicas deverão ser confeccionados em papel timbrado contendo a logo do CILSJ, adotando o mesmo modelo aprovado pela fiscalização do contrato para o plano de trabalho;

10.3.4. As pranchas das plantas e peças gráficas deverão conter a logo do CILSJ e ser impressas em A2 (594 x 420 mm) e em versão colorida;

10.3.5. Após aprovados pela fiscalização do contrato, os projetos deverão ser entregues em 02 (duas) vias impressas coloridas e encadernadas e 02 (duas) vias digitais (CD), onde deverão constar as extensões editáveis (.docx, .xlsx e .dwg) e não editáveis (.pdf) de todos os documentos gerados pela contratação em tela. As vias impressas, incluindo pranchas, deverão estar devidamente assinadas e carimbadas pelo responsável técnico pela elaboração dos projetos.

11. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

11.1. As anotações de responsabilidade técnica deverão apresentar as devidas informações sobre o Responsável Técnico; Dados do Contrato; Dados da Obra/Serviço; Atividade Técnica Desempenhada, considerando quantitativos compatíveis com o

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 08/2023
PROCESSO CILSJ N.º 189/2023



CILSJ
Processo: _____
Folha _____

Assinatura

projeto elaborado; Observações, Declarações e Entidade de Classe, quando couber, e estar devidamente datada e assinada pelo Responsável Técnico.

12. DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- b) Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da Concorrência, de um Engenheiro Civil e/ou Sanitarista, detentor de Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica por elaboração de projetos de Saneamento Básico, averbado pelo CREA, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho;
- c) A comprovação de que o(s) detentor(es) da(s) referida(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante, deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(s) de Registro do CREA, do(s) Contrato(s) Particular(es) de Prestação de Serviços, do(s) Contrato(s) de Trabalho por Prazo Determinado ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado;
- d) Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil a comprovação do vínculo;
- e) Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na Entidade Profissional do Engenheiro responsável pela elaboração dos projetos;
- f) Atestado(s) de Capacidade Técnico-profissional, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para Empresa privada, a elaboração de projetos de saneamento básico;
- g) Os atestados apresentados para atender ao estipulado no subitem f deverão estar acompanhados de cópia autenticada das respectivas certidões de registro no CREA, relativas aos projetos atestados;

13. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 08/2023
PROCESSO CILSJ N.º 189/2023



CILSJ
Processo: _____
Folha _____

Assinatura

13.1. Após a conferência e o aceite da planilha de medição pelo Fiscal do Contrato, a empresa emitirá nota fiscal para pagamento:

13.2. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal.

13.2.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas das certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento da prestação do serviço, em conformidade com a legislação vigente, sendo condicionante para a efetivação do pagamento.

13.2.1.1. No corpo das Notas Fiscais deve constar:

13.2.1.1.1. Nº do Contrato de Serviço;

13.2.1.1.2. Nome do projeto;

13.2.1.1.3. Dados Bancários.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A *CONTRATANTE* irá nomear um fiscal do contrato designado para acompanhar a sua execução dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Realizar a elaboração dos projetos e documentos afins em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta apresentada pela empresa à época da contratação;

15.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

15.3. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

15.4. A obrigação do contrato de manter as mesmas condições de habilitação exigidas na apresentação de sua proposta.

15.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços mantenham todas as especificações técnicas em estrita observância à Lei Federal 8.666, e demais legislações pertinentes a obras públicas, a exemplo das Normas Técnicas da ABNT e INMETRO.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 08/2023
PROCESSO CILSJ N.º 189/2023



CILSJ
Processo: _____
Folha _____

Assinatura

15.6. Garantir que o projeto seja executado conforme disposto no Termo de Referência, sendo vedada a autorização de quaisquer alterações sem prévia aprovação do fiscal do contrato.

15.7. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

15.8. Não se comprometer perante terceiros, dando o instrumento contratual como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do CONTRATANTE.

15.9. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto do Contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas no contrato celebrado.

16.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de funcionário(a) especialmente designado que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato;

16.3. Nomear Fiscal para o Contrato;

16.4. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 8.666/1993.

17. DAS RESPONSABILIDADES

17.1. Durante a execução dos serviços contratados, assume a *CONTRATADA* integral responsabilidade pelos danos que causar à *CONTRATANTE* ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o *CONTRATANTE* de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

17.2. A *CONTRATADA* assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

18. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A *CONTRATADA*, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

18.1.1. **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

18.1.2. **Multa** de mora de 1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

18.1.3. **Multa** de 10% (dois por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.

18.1.4. Suspensão temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a *CONTRATANTE* por 2 (dois) anos.

18.2. A multa a que alude o item 18.1. não impede a *CONTRATANTE* de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

18.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

18.4. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 08/2023
PROCESSO CILSJ N.º 189/2023



CILSJ
Processo: _____
Folha _____

Assinatura

18.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

19. DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

19.1. O encerramento do contrato dar-se-á por edição pela CONTRATANTE do Termo de Recebimento do Objeto conforme disposto na Resolução INEA nº160/2018 no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da Formalização e da Execução dos Contratos – Art. 29.

20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. Este contrato estará automaticamente rescindido no caso de extinção, cancelamento, suspensão ou encampação do Contrato de Gestão nº 61/2022 firmado entre a CONTRATANTE e o INEA - Instituto Estadual do Ambiente. Na ocorrência do previsto neste item, as partes deverão apurar os valores da fase do projeto até então executado, não cabendo a CONTRATANTE qualquer indenização a título de perdas e/ou lucros neste caso:

§ 1º A rescisão operar-se-á, também de pleno direito e imediatamente, quando a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais.

§ 2º A rescisão não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais contados até a data da efetiva apresentação de relatórios.

§ 3º As partes acordam que ocorrendo à rescisão aludida no item 20.1., não será devido indenização para qualquer das partes.

§ 4º A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato em qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.